



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**  
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
[www.cmecharqueadas.com.br](http://www.cmecharqueadas.com.br)

**RESOLUÇÃO CME 080/2024**

Aprova os calendários da Educação Básica de Charqueadas para ano letivo de 2024, pós enchente.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;

Considerando o previsto no Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas;

Considerando os Pareceres das Comissões de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades, que foram aprovados por unanimidade;

Considerando a Decisão unanime do Colegiado em reunião Plenária realizada em 19 de junho de 2024.

**Resolve:**

Art. 1º Ficam aprovados os Calendários Escolares, com as adequações necessárias em virtude do evento da enchente no Município, para Educação Básica Municipal de Charqueadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Charqueadas, 19 de junho de 2024

**Fernando Araujo Nunes**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Luciane Andressa Zimmer Linck  
Secretária Executiva